



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pelo Vereador Benedito José do Couto;
Secretariada pelo Vereador Luís Roberto Tavares.

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Presidida pelo Vereador Benedito José do Couto e Secretariada pelo Vereador Luís Roberto Tavares, a Sexta Sessão Extraordinária do Segundo Ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº 6, de 29 de maio de 2014. Às 21h30, feita a primeira e única chamada nominal dos Senhores Vereadores pelo Secretário, nos termos do disposto no art. 118 da Resolução nº 276, de 2010 (Regimento Interno vigente) e constatando-se haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Senhores Vereadores: Doutor Ary Augusto Reis de Macedo (1), Benedito José do Couto (2), Professor Cinoê Duzo (3), Daniel Gasparini dos Santos (4), Daniela Dalben Mota (5), Dayane Amaro Costa (6), João Antônio Pires Gonçalves (7), Engenheiro Agrônomo Jorge Setoguchi (8), Laércio Rocha Pires (9), Leonardo David Zaniboni (10), Luís Roberto Tavares (11), Professor Luiz Antônio Guarnieri (12), Assistente Social Luzia Cristina Côrtes Nogueira (13), Professor Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (14), Professora Maria Helena Scudeler de Barros (15), Osvaldo Aparecido Quaglio (16) e Waldemar Marcurio Filho (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Registro de Comparecimentos e Faltas dos Senhores Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão, sob o dispositivo regimental de nº 117, § 3º. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo único do art. 106 da já citada Resolução,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

convidou o Vereador Luís Roberto Tavares para que procedesse a leitura de um salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, o Senhor Presidente passou imediatamente à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, submetendo à apreciação da Casa a seguinte matéria: **ITEM ÚNICO: “ex-vi” do disposto no § 5º do Artigo 219 do Regimento Interno: EM TURNO ÚNICO: “ex-vi” do disposto no Artigo 171, combinado como Artigo 220, II do Regimento Interno:** 1. Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2014, da Comissão de Finanças e Orçamento, APROVANDO a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, relativamente ao exercício de 2011 (gestão Arquiteto Carlos Nelson Bueno) em consonância com o PARECER FAVORÁVEL, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-345/026/11. (Posto a votos pelo processo simbólico, a Casa aprovou, por unanimidade dos Vereadores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2014, da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa, em Turno Único); (encaminhe-se ao Presidente da Câmara para a promulgação do competente Decreto Legislativo, nos termos regimentais do art. 195, II). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à **“EXPLICAÇÃO PESSOAL”**, conforme arts. 114 e 115 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. O único orador regularmente inscrito e interessado em discursar, Vereador João Antônio Pires Gonçalves, esclareceu que foi dito na tribuna que o Prefeito solicitou a retirada do projeto das férias porque havia uma emenda que o prejudicaria, e também foi dito que os Vereadores Administrador Leonardo David Zaniboni e Vereador Laércio Rocha Pires tinham feito emenda prorrogando o prazo para os inadimplentes quitarem suas dívidas de água com o Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgotos. Então, explicou o orador: “Se eu posso pagar uma conta em 6 meses, com parcelas fixas, caso se reduza esse prazo, reduzir-se-á também o valor mensal a ser pago, prejudicando o projeto, porque mexe com o orçamento. Então, o certo é fazer uma minuta e mandar para o Prefeito apreciar e,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

por fim, vou lembrar os senhores que há impedimento legal de se apresentar emendas que aumentem a despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.” – finalizou o Vereador João Antônio Pires Gonçalves. Os demais inscritos desistiram de discursar. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, Vereador Benedito José do Couto, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 21h45, determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

RJMB de A